



Valide aqui a certidão.

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL



Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí

R

MATRÍCULA 91.493

FICHA 01

LOTE DE TERRENO urbano, sem benfeitorias, sob numero 17 da quadra A, do loteamento denominado JARDIM AMERICA, situado no município de Campo Limpo Paulista, comarca de Jundiaí, com a área de 524,85m2., medindo 24,56m. em reta mais 15,18m. em curva de frente para a confluência das Ruas 02 e Rua Guatemala, do lado direito, visto da Rua Dois, mede 22,56m., confrontando com a Rua Guatemala, do lado esquerdo mede 5,89m. e confronta-se com o lote n. 16, nos fundos confrontando com o lote n. 18, mede 25,00m.- Cadastro PM n. 03.144.017-2001.-

PROPRIETÁRIA:- CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VAQUEIRO FERREIRA LTDA., com sede em Campinas-SP, à Estrada Campinas-Mogi Mirim, Km. 2,5, inscrita no CGC-MF sob n. 46.084.315/0001-65.-

REGISTRO ANTERIOR:- R.01 da matrícula numero 6.930, deste cartório, feito aos 22 de abril de 1977.- Matriculado por José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).- Jundiaí, 07 de maio de 2.001.- Oficial, José Renato Chizotti).

R 1 - VENDA E COMPRA: Nos termos da escritura de venda e compra, lavrada aos 19 de abril de 2001, Livro 171 fls. 112/115, pelo Tabelionato de Campo Limpo Paulista, o imóvel desta matrícula foi adquirido por INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA S/C LTDA., com CNPJ/MF n. 02.252.746/0001-18 e sede à Rua Guatemala, n. 167, lotes 15 e 16, Jardim America, em Campo Limpo Paulista, por compra feita à proprietária supra qualificada, pelo preço de R\$76.000,00, que serão pagos em 19 parcelas iguais e consecutivas no valor de R\$4.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 05.05.2001, conforme pacto comissório previsto no art. 1163 do Código Civil Brasileiro, que deixa de apresentar a CND-INSS e o CQTF da Receita Federal, em virtude do imóvel não pertencer ao seu ativo permanente, nos termos da legislação vigente.- Microfilme 177.061.- Jundiaí, 07 de maio de 2.001.- Registrado por José Alfredo Fortarel Barboza, escrevente).

AV 02 - RECADASTRO - Protocolo n. 425.065, em 01/11/2019. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. 003.144.017.001. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 26 de novembro de 2019. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).# Selo digital nº: 112623331NC000132937GA79N.

R 03 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 425.065, em 01/11/2019. Nos termos da escritura pública de venda e compra, lavrada aos 28 de outubro de 2019, livro n. 357, fls. 315/317, pelo Tabelião de Notas de Campo Limpo Paulista, SP, a proprietária

(continua no verso)

Valide a certidão clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z7X22-QYFUC-3MNUJ-ELAUP



Documento assinado digitalmente www.registradores.onr.org.br

saec Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
a certidão.

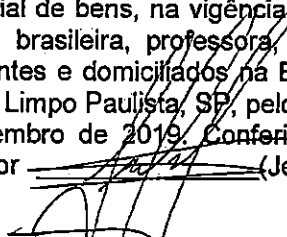
MATRÍCULA

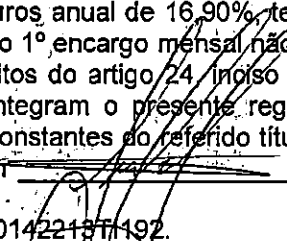
91.493

FICHA

01

VERSO

INSTITUTO DE ENSINO CAMPO LIMPO PAULISTA LTDA, vendeu este imóvel a **NELSON GENTIL**, brasileiro, professor, RG n. 3.988.590-2 - SSP/SSP, CPF n. 471.274.738-20, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com **TEREZA CESARIA PIRES GENTIL**, brasileira, professora, RG n. 23.242.941-8 - SSP/SP, CPF n. 000.504.148-10, residentes e domiciliados na Estrada dos Angicos n. 21, Estância Figueira Branca, em Campo Limpo Paulista, SP, pelo preço de R\$ 81.744,52. Emitida a DOI. Jundiaí, 26 de novembro de 2019. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Registrado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#
Selo digital nº: 112623321DJ000132938TS19N.

R 04 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 427.027, em 18/12/2019. Nos termos da cédula de crédito bancário n. 25.1600.606.0000110/77 emitida em Jundiaí, SP, aos 16 de dezembro de 2019 e termo de constituição de garantia - empréstimo/financiamento PJ firmado Jundiaí, SP, aos 16 de dezembro de 2019, os proprietários **NELSON GENTIL** e s/m **TEREZA CESARIA PIRES GENTIL**, deram este imóvel em alienação fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra:04, lotes 3/4, em Brasília, DF, para garantia da referida cédula, no valor de R\$ 2.600.000,00 (incluindo os imóveis das matrículas ns. 91.494, 126.055 e 126.056), a ser amortizado em 48 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 16 de janeiro de 2020, com taxa de juros anual de 16,90%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 60 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada Lei. Para os efeitos do artigo 24, Inciso VI da citada Lei este imóvel foi avaliado em R\$ 415.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 23 de dezembro de 2019. Conferido e registrado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#
Selo digital nº: 112623321TF000142213T1192.

R 05 - ARROLAMENTO DE BENS - Em 04 de julho de 2022. Nos termos da Requisição n. 22.00.00.69.19, expedida na cidade de Campinas-SP, aos 10 de junho de 2022, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em que consta o arrolamento de bens em nome do contribuinte **NELSON GENTIL** e seu cônjuge **TEREZA CESARIA PIRES GENTIL**, nos termos do parágrafo quinto do artigo n. 64 e 64-A, da Lei Federal n. 9.532, de 10 de dezembro de 1997. Na ocorrência de alienação, transferência, ou oneração de qualquer dos bens e direitos deste imóvel, deverá ser comunicada a Secretaria da Receita Federal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, em que o descumprimento dessa obrigação implicará na imposição da penalidade prevista no artigo 9º do Decreto-Lei n. 2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o artigo 3º,
continua na ficha 2



Valide aqui a certidão.

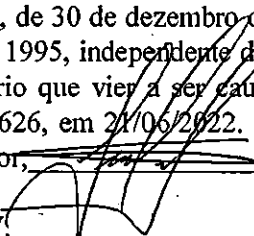
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

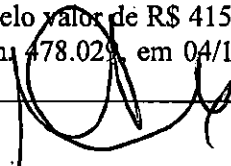


Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

MATRÍCULA
91.493

FICHA
02

inciso I, da Lei Federal n. 8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o artigo 30 da Lei Federal n. 9.249, de 26 de dezembro de 1995, independente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação. Protocolo n. 472.626, em 21/06/2022. Digitado por Laís Raquel Ramos da Silva. Conferido e registrado por,  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, Escrevente).#
1126233E1000000076557422W!

AV 06 - CONSOLIDAÇÃO/PROPRIEDADE - Em 20 de dezembro de 2022. Nos termos do requerimento firmado na cidade de Rio de Janeiro, RJ, aos 25 de novembro de 2022, instruído com o comprovante do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), é a presente para constar a consolidação da propriedade em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo valor de R\$ 415.000,00, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Protocolo n. 478.021, em 04/10/2022. Conferido por Gabriely Aline Machado e averbado por,  (Guilherme Augusto Venâncio do Monte, Escrevente).#
112623321000000082081522U.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifica e dá fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de Matrícula n. 91493, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei nº 6.015/73. Jundiaí-SP, terça-feira, 20 de dezembro de 2022.

Renan Cayres Alves - Escrevente (Assinado Digitalmente).

Ao Oficial: R\$ 38,17
Ao Estado: R\$ 10,85
Ao Sec. Faz.: R\$ 7,43
Ao Reg. Civil: R\$ 2,01
Ao Trib. Jus.: R\$ 2,62
Ao Município: R\$ 1,15
Ao Min. Púb.: R\$ 1,83
Total: R\$ 64,06
Prenotação: 478029

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>
Selo Digital:
1126233C3000000082145522B



Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Z7X22-QYFUC-3MNUJ-ELAUP>